

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Jornalista e diretor-geral da revista Viver Brasil

Segundo turno é “vale tudo”

O segundo turno já começou. Infelizmente, não há sinais deque será um turno de debate de ideias, de construção de imagem. Pelo que se viu no primeiro turno será uma disputa de desconstrução de imagem do adversário. Será um “vale tudo”. E quem perde, lógico, é o país.

Que ninguém espere ofuncionamentodo Legislativo daqui até o final do ano. Propostas importantes, como o fim da

escala 6x1 e da bets, certamente ficarão para depois, para discuti-las. Aprová-las ou não agora será dar munição a um ou outro candidato.

As urnas deram ao Brasil um novo rumo a partir do ano que vem. Como vem acontecendo mundo afora. Também demos uma forte guinada à direita não apenas no plano federal, mas também no nível estadual. O que se convencio-

nou chamar de “direita” — a maioria dos eleitos, com certeza, não sabe bem o que é isto — formou uma sólida maioria no plano federal e bancadas fortes no nível estadual. Somos sim, hoje, um país de “direita”, como muitos da América Latina, para alegria do presidente Trump.

Este turno mostrou ainda a falência de alguns partidos que obtiveram votação inexpressiva, diante da importância que um dia tiveram para o país. Bom, temos uma nova realidade que vai prevalecer a partir do próximo ano. Agora, temos pela

frente uma acirrada, e não se assustem se violenta, disputa presidencial e em mais seis estados e no Distrito Federal.

Certamente, e independente dos resultados destas disputas, a partir de 2027, teremos um Brasil diferente. A visão, reconheçamos, não é animadora. Seja quem for o presidente eleito, enfrentará grandes dificuldades para cumprir as promessas que fez na campanha. E as novas que fará, com certeza, já a partir desta semana. Que o eleitor fique muito atento. Afinal, é ele que sempre paga a conta.

EDUARDO GOMES GAELZER

Advogado, professor e pesquisador do Getrab/USP

O que os processos trabalhistas revelam sobre o mercado de trabalho brasileiro

Os números da Justiça do Trabalho oferecem um retrato importante, embora nem sempre percebido, das relações entre empregados e empregadores no Brasil. Levantamento publicado por Luiza Calegari no Valor Econômico, em 21 de setembro, mostra que férias, FGTS e outras verbas básicas estão entre os pedidos mais frequentes nas reclamações trabalhistas ajuizadas em 2024 e 2025. Mais do que uma estatística processual, esses dados ajudam a compreender algumas das dificuldades que ainda marcam o mercado de trabalho brasileiro.

Segundo dados oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, foram ajuizados 4.090.375 novos processos na Justiça do Trabalho em 2024. Entre os assuntos mais recorrentes estavam horas extras, verbas rescisórias, adicional de insalubridade, multa de 40% do FGTS e indenização por dano moral. O volume impressiona, mas o conteúdo dos pedidos talvez seja ainda mais revelador: boa parte das demandas envolve direitos elementares decorrentes da própria relação de emprego.

Aviso-prévio, férias acrescidas de um terço, gratificação natalina e depósitos do FGTS não são benefícios extraordinários ou desconhecidos pelos empregadores. São obrigações que integram há décadas o núcleo básico da legislação trabalhista. Quando chegam aos tribunais, portanto, os conflitos podem revelar não apenas divergências jurídicas, mas também situações concretas de inadimplemento.

É preciso, contudo, evitar uma interpretação simplista desses números. As reclamações trabalhistas não decorrem de uma única causa. Há diferentes realidades por trás das estatísticas.

Uma delas é justamente o não pagamento de parcelas básicas da relação de emprego. Em determinados casos, dificuldades financeiras enfrentadas pelas empresas podem contribuir para o descumprimento de obrigações trabalhistas. Isso não elimina o direito do empregado, mas ajuda a explicar por que verbas elementares continuam aparecendo com tanta frequência no Judiciário.

Outra realidade está relacionada às novas formas de contratação. A chamada pejetização trouxe para o centro do debate trabalhista situações em que profissionais constituem pessoas jurídicas e passam a prestar serviços mediante contratos de natureza civil. Em determinadas circunstâncias, posteriormente, o trabalhador busca o reconhecimento de vínculo empregatício, alegando que a contratação formal não correspondeu à realidade da prestação de serviços.

Esse é um dos pontos mais sensíveis da atual discussão sobre o futuro das relações de trabalho. A liberdade de contratação entre empresas e profissionais não pode ser confundida com a utilização de estruturas civis para ocultar uma relação efetivamente subordinada. Ao mesmo tempo, a existência de uma contratação por pessoa jurídica não deveria, por si só, ser suficien-

te para presumir fraude. A distinção entre uma relação empresarial legítima e uma relação de emprego dissimulada depende da realidade concreta de cada caso.

Há ainda uma terceira frente que merece atenção: a terceirização de serviços pela Administração Pública. A contratação de empresas que posteriormente deixam de cumprir suas obrigações pode produzir uma consequência particularmente perversa. Embora o trabalhador tenha prestado regularmente seus serviços, os salários e demais direitos podem deixar de ser pagos em razão do inadimplemento da empresa contratada. Nesses casos, a discussão sobre responsabilidade pelo pagamento das verbas trabalhistas chega ao Judiciário e também contribui para o volume de demandas.

A jurimetria permite enxergar essas tendências com maior precisão. Mas os números precisam ser lidos com cautela. Uma quantidade elevada de processos não significa, isoladamente, que a legislação trabalhista seja excessivamente demandada ou que empregados estejam recorrendo ao Judiciário de forma indevida. Da mesma maneira, não permite concluir que todos os empregadores estejam descumprindo obrigações. Estatísticas processuais mostram conflitos que chegaram à Justiça, e não necessariamente a totalidade das relações de trabalho existentes no País.

O cenário tende a permanecer relevante enquanto não houver maior segurança jurídica sobre algumas das novas modalidades de contratação. Entre os temas de maior impacto está o Tema 1389 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, que envolve a discussão sobre a licitude da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, além da distribuição do ônus da prova em alega-

ções de fraude na contratação civil.

A definição desse tema poderá produzir efeitos importantes sobre milhares de relações contratuais e processos em tramitação. O desafio será encontrar uma interpretação que preserve, simultaneamente, a liberdade de organização das atividades econômicas e a proteção contra a utilização fraudulenta de contratos civis para afastar direitos trabalhistas.

Os números da Justiça do Trabalho, portanto, não devem ser vistos apenas como uma contagem de processos. Eles funcionam como uma espécie de termômetro das relações de trabalho. Quando férias, FGTS, horas extras e verbas rescisórias permanecem entre os pedidos mais frequentes, há uma mensagem evidente sobre a necessidade de cumprimento das obrigações mais básicas. Quando crescem as controvérsias envolvendo pejetização, trabalho autônomo e terceirização, surge outra mensagem: o mundo do trabalho mudou e o Direito precisa oferecer respostas capazes de acompanhar essa transformação.

Mais do que discutir se há processos demais ou de menos, é necessário compreender o que está por trás deles. Segurança jurídica para quem contrata, proteção efetiva para quem trabalha e critérios claros para distinguir relações civis legítimas de vínculos empregatícios são elementos indispensáveis para reduzir conflitos e conferir maior previsibilidade ao mercado de trabalho.

A Justiça do Trabalho continuará sendo chamada a resolver esses conflitos. O que precisa avançar é a capacidade do sistema jurídico de oferecer, antes que eles cheguem aos tribunais, regras suficientemente claras para que empregados e empregadores saibam quais são seus direitos, seus deveres e os limites de suas escolhas contratuais.

LUCIANA BRITES

Doutoranda em Ciências do Desenvolvimento Humano e Mestra em Distúrbios do Desenvolvimento

Dislexia: Entenda os principais sinais e impactos do transtorno de aprendizagem nas crianças

A dislexia é um transtorno de aprendizagem que causa prejuízo na leitura e na escrita. Caracterizada como um transtorno do neurodesenvolvimento, pode apresentar sinais nos primeiros anos como atraso de linguagem e outras questões relacionadas ao desenvolvimento.

O diagnóstico costuma ser definido após o processo de alfabetização. Crianças com dislexia, mesmo inseridas em ambientes estruturados, com ensino de qualidade, instrução fônica e alfabetização adequada, apresentam dificulda-

des persistentes para aprender leitura e escrita, automatizar essas habilidades e compreender textos.

Pais e professores devem observar crianças que apresentam dificuldade persistente para ler e escrever. Essa discrepância costuma se tornar mais evidente por volta dos oito ou nove anos, quando a criança já passou pelo processo esperado de escolarização.

Os impactos da dislexia vão além do desempenho acadêmico. Como a leitura é uma habilidade central para o acesso

à aprendizagem, dificuldades nessa área podem gerar exclusão, baixa autoestima e sofrimento emocional.

É frequente que desenvolvam sentimentos negativos e sofrimento emocional em relação à própria capacidade. Com isso, o apoio especializado torna-se fundamental. A psicopedagogia e a neuropsicopedagogia atuam na compreensão de como as pessoas aprendem, investigando processos cognitivos envolvidos na leitura e na escrita e auxiliando a superar barreiras.

Além do acompanhamento individual, esses profissionais também oferecem suporte emocional, orientações à família e contribuições à escola, auxiliando diferentes esferas envolvidas no processo de aprendizagem.

Para compreender a dislexia é necessário considerar que o diagnóstico exige exclusão de outros fatores, como questões

emocionais, deficiência intelectual, outros transtornos e dificuldades decorrentes de ensino inadequado. Uma criança com alfabetização insuficiente não deve ser confundida com uma com dislexia.

Família e escola têm papel essencial nesse processo. Compreender o funcionamento cognitivo e emocional, adaptar estratégias pedagógicas, trabalhar habilidades precursoras da leitura, diversificar formas de aprendizagem e manter comunicação alinhada entre os envolvidos são medidas importantes para favorecer o desenvolvimento.

Entender sobre a dislexia permite olhar para além da dificuldade de leitura e escrita, reconhecendo as necessidades específicas dessas crianças. Logo, podemos promover suporte adequado para seu desenvolvimento acadêmico e emocional e autoestima.